



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

= DECRETO Nº 1.245 DE 30 DE JUNHO DE 1.989 =
= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 49 da Lei Municipal nº1.139 de 19 de Dezembro de 1.988,

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Ror\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados novos), destinados a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias:-

03.07.020 - 2016 - 3.1.1.1	ficha nº 025	Ror\$. 6.000,00
03.07.032 - 2028 - 3.1.1.1	ficha nº 042	Ror\$. 6.000,00
10.67.575 - 2052 - 3.1.1.1	ficha nº 051	Ror\$. 5.000,00
08.48.247 - 2060 - 3.1.1.1	ficha nº 106	Ror\$. 2.000,00
08.46.224 - 2066 - 3.1.1.1	ficha nº 111	Ror\$. 3.000,00
13.75.428 - 2068 - 3.1.1.1	ficha nº 116	Ror\$. 8.000,00
15.91.486 - 2072 - 3.1.1.1	ficha nº 122	Ror\$. 6.000,00
16.08.574 - 2074 - 3.1.1.1	ficha nº 129	Ror\$. 6.000,00
TOTAL		Ror\$. <u>42.000,00</u>

Artº. 2º - Para dar cobertura dos créditos acima, serão usadas recursos de despesas de arrecadação de Receitas de igual valor:-

1.7.2.2. - 01.01-Cota-Parte de Imposto S/Circulação de Mercadorias-ICM	Ror\$. 42.000,00
--	------------------

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CABIMENTO DO PREFEITO
DR. *Paulo Cesar Raye de Aguiar* DE AGUIAR
Prefeito Municipal